

**Portal e-Contas**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

(e-contas/)

PDF

Excel

Imprimir

← Voltar

Processo Ano Assunto

Ano de referência => 2018



3372 2019 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR

◀ ◁ ▷ ▶

[1 a 1 de 1]

Situação**Localização**

Tramitando ARQUIVO CENTRAL TCE-TO

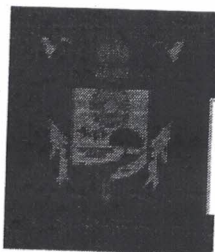
Ir para

1

Visualizar

15 ▼

© 2017 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - Palmas / TO Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02
Plano Diretor Norte - Cep: 77.006-002 - Telefone:(63) 3232-5800 - Email: tce@tce.to.gov.br (mailto:tce@tce.to.gov.br) - Horário de
funcionamento: 12h às 18h, de segunda à sexta-feira



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO Nº

/2019 - TCE - PLENO

1. **Processo nº:** 6694/2019
2. **Origem:** Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO.
3. **Interessado:** Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar –Presidente do TCE/TO.
4. **Classe de Assunto:** 12 – Processo Administrativo.
5. **Assunto:** 10/19 – Definição das listas de Unidades Jurisdicionadas. Constituição de Processos para julgamento. Exercício de 2018.

EMENTA: DEFINIÇÃO DE UNIDADES JURISDICIONADAS. RESPONSÁVEIS QUE TERÃO PROCESSOS DE CONTAS ANUAIS CONSTITUÍDOS PARA FINS DE JULGAMENTO. EXERCÍCIO DE 2018.

Examinado e discutido o Requerimento de nº. **3/2019**, apresentado para apreciação e deliberação do Plenário deste Sodalício, formulado pelo **Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar** – Presidente do TCE/TO;

Considerando que as prestações de contas anuais de ordenadores de despesas serão encaminhadas anualmente a este TCE/TO, sendo que somente se constituirão processos de contas para fins de julgamento as que forem selecionadas a partir dos critérios técnicos de seleção estabelecidos na norma interna, na conformidade do artigo 3º, §3º da Instrução Normativa nº. 01/2016;

Considerando o atendimento aos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Instrução Normativa nº 01/2016;

Considerando os critérios de risco, materialidade e relevância associados à gestão das unidades jurisdicionadas e estabelecidos na matriz de Risco das Contas, dentre os quais se destacam o total das despesas empenhadas no exercício a que se referem as contas, cumprimento dos limites constitucionais e legais, evolução das despesas correntes, entre outros;

Considerando o disposto nos artigos 2º a 4º da Resolução Administrativa nº. 02/2016;

Considerando, por fim, o exame e as discussões do inteiro teor do Requerimento de nº. **3/2019**;

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, reunido em Sessão Plenária, com supedâneo no RITCE/TO e na LOTCE/TO, acolhendo na sua totalidade o



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerimento de nº. 3/2019, da lavra do **Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar** – Presidente do TCE/TO,

RESOLVE:

- I) APROVAR e, em consequência, DEFINIR as listas das unidades jurisdicionadas**, cujos responsáveis terão os processos de contas anuais, concernentes ao exercício de **2018**, constituídos para fins de julgamento, na conformidade dos **Anexos** desta Resolução;
- II) Determinar à Diretoria Geral de Administração e Finanças**, em conjunto com os departamentos pertinentes, que adotem as medidas necessárias à publicação das prestações de contas no Portal do Tribunal na internet, conforme preceitua o artigo 5º da Resolução Administrativa nº. 02/2016;
- III) Determinar**, nos termos do artigo 5º, §§1º a 3º, da Instrução Normativa nº 01/2016, que as contas de **2018** não selecionadas para julgamento sejam custodiadas neste Tribunal de Contas na forma de expedientes com a devida protocolização no sistema e-Contas e, após, **arquivadas**, sem prejuízo, obviamente, de que, por determinação do Relator, em virtude da ciência de fatos ou informações que justifiquem a autuação, o precitado expediente seja constituído processo de contas;
- IV) Determinar** a publicação desta Resolução e dos seus Anexos no Boletim Oficial deste Sodalício, nos termos do art. 27, caput, da Lei nº 1.284/2001 e do art. 341, § 3º do RITCE/TO, para que surta os efeitos legais necessários, certificando-se nos autos o cumprimento desta determinação.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões Plenárias, em Palmas, Capital do Estado, aos 07 dias do mês de junho de 2019.